



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 85/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, institui o Programa GUI (Guia de Unificação de Informações) na Prevenção e Controle da diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas da Rede Pública da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer **favorável**.

O presente projeto de lei institui, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Paulo, o Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes nas Crianças e Adolescentes, denominado Programa Gui. A proposta tem como finalidade promover o diagnóstico precoce da doença, prevenir seu aparecimento e reduzir complicações decorrentes do desconhecimento do quadro clínico, especialmente entre estudantes da rede pública, incluindo as unidades filantrópicas que recebem recursos do município. Para atingir esses objetivos, o programa prevê a realização de ações integradas nas escolas, como o cadastro e o acompanhamento contínuo de alunos diagnosticados com diabetes, bem como a conscientização de pais, estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar sobre os sintomas, riscos da hipoglicemia e a gravidade da doença. Além disso, deverá ser garantido o fornecimento de alimentação específica às necessidades dos alunos com diabetes, respeitando orientações nutricionais elaboradas por profissionais da rede municipal. A prática de atividades físicas também será incentivada, desde que adaptada às condições individuais dos estudantes.

A proposta estabelece que, no momento da matrícula, os pais ou responsáveis preencherão um questionário orientado por profissionais da saúde, com o intuito de identificar possíveis casos de diabetes ou fatores de risco. Havendo suspeita, o estudante será encaminhado a uma unidade de saúde para avaliação médica. Confirmado o diagnóstico, será realizado o acompanhamento necessário pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, que também deverão ser notificadas oficialmente pelo profissional de saúde responsável. O programa ainda determina que a Secretaria Municipal de Educação mantenha registros e estatísticas detalhadas sobre as ações executadas, incluindo o número de alunos atendidos, suas faixas etárias, cardápios servidos, profissionais envolvidos e eventual impacto nas condições de saúde e no rendimento escolar. Também ficam vedadas práticas consideradas inadequadas, como o fornecimento de alimentação padronizada sem considerar as especificidades dos alunos com diabetes, o desrespeito aos horários de alimentação indicados para esses estudantes e a imposição de atividades físicas incompatíveis com suas condições clínicas.

Por fim, a proposta estabelece a realização de triagens anuais durante a semana do Dia Mundial do Diabetes, celebrado em 14 de novembro, com a aplicação de exames e cadastramento dos alunos, conduzidos por equipes definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A iniciativa busca integrar saúde e educação de forma estratégica, visando ao bem-estar, ao desempenho escolar e à qualidade de vida das crianças e adolescentes da rede municipal.



Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a criação do Programa GUI (Guia de Unificação de Informações) justifica-se pela necessidade de estruturar, de forma sistemática e integrada, ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas da Rede Pública do município de São Paulo. Diante do aumento da incidência de doenças crônicas não transmissíveis entre a população infantojuvenil, o diabetes tipo 1 e tipo 2 exige atenção especial do poder público, especialmente no ambiente escolar, onde os estudantes passam grande parte do seu tempo e podem apresentar sinais precoces da doença. O Programa GUI visa, portanto, unificar dados de saúde, alimentação e desempenho escolar, promovendo uma resposta coordenada entre as Secretarias de Educação e Saúde, profissionais das escolas e unidades de saúde, familiares e a própria comunidade escolar. Com foco na prevenção e no atendimento humanizado, o programa propõe medidas como triagens periódicas, alimentação adequada, orientações para práticas físicas seguras e o acompanhamento contínuo dos casos identificados. Ao integrar saúde e educação, o Programa GUI contribui para a promoção da qualidade de vida, o sucesso escolar e a inclusão dos estudantes com diabetes, além de fortalecer o papel da escola como espaço de cuidado e cidadania, sendo, portanto, o parecer **favorável**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em